



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDEL

PROPOSIÇÃO Nº 4

Senhores Conselheiros,

A Secretaria Executiva do CONDEL, submete desse Egrégio Conselho a apreciação e aprovação da proposta encaminhada pela Banco da Amazônia de elevação do limite de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) do empreendimento da Empresa Madeira Energia S/A, integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para a Amazônia, conforme Decreto n.º 6218 d e 04 se outubro de 2007, art 8º XII (f)

Desse modo, a Secretaria Executiva propõe a esse Egrégio Conselho a aprovação da mencionada Proposta.

Belém, 04 de setembro de 2008.


DJALMA BEZERRA MELLO
Superintendente da SUDAM



BANCO DA AMAZÔNIA

Ref.: DIREX-PRESI
Ofício nº 2008/ 462

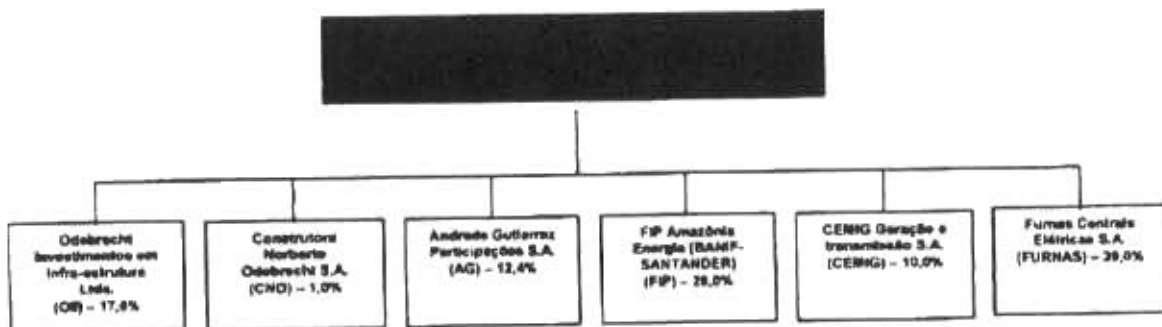
Belém (PA), 2 AGO. 2008

Senhor Superintendente,

Em conformidade com a legislação vigente, estamos encaminhando, para apreciação pelo Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (CONDEL/SUDAM), solicitação de elevação do limite de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) do empreendimento da Empresa Madeira Energia S/A, considerando tratar-se de projeto de alta relevância para a Região, além de estar integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para a Amazônia.

2. A respeito do assunto, informamos que a citada empresa apresentou ao Banco da Amazônia pleito para obtenção de financiamento com recursos do FNO, no valor de R\$ 503.420.475,00 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Trata-se de um investimento de grande porte, cujo objetivo é a construção de uma usina hidrelétrica denominada AHE Santo Antônio, com capacidade instalada de 3.150 MW e energia firme de 2.218 MW, a ser implantada no Rio Madeira, no Município de Porto Velho (RO).

3. A Madeira Energia S/A é constituída por um consócio formado pelas empresas a seguir demonstradas:



Ao Senhor
DJALMA BEZERRA MELLO
Superintendente da
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
NESTA



BANCO DA AMAZÔNIA

Ofício DIREX-PRESI 2008/ 4 6 2

fl. 2/2

4. No ano de 2007, referidas empresas, no seu conjunto, obtiveram um faturamento bruto de R\$43 (quarenta e três bilhões de reais). Suas análises de risco receberam conceito entre "A" e "B" No Banco da Amazônia.

5. Registra-se que o valor pleiteado pela Madeira Energia S/A ultrapassa o limite estabelecido na Programação do FNO para o Exercício de 2008, que dispõe que a aplicação em financiamentos para qualquer setor deve atender aos seguintes limites:

a) Para um mesmo cliente:

I) até 1,5% do patrimônio líquido do FNO, podendo este percentual ser elevado para até 2%, quando se tratar de financiamento a projetos estratégicos para o desenvolvimento regional ou de infra-estrutura ou de indústria de base ou estruturadores de cadeias produtivas regionais, assim considerados pelo Banco da Amazônia.

II) até 25% do Patrimônio de Referência do Banco da Amazônia.

6. Considerando que se trata de projeto de infra-estrutura, o FNO pode financiar até 2% do patrimônio líquido do Fundo, alcançando o valor máximo de R\$159.467.930,65, tomando como base o PL do Fundo de R\$7.973.396.532,31, na data base de 31.03.2008. Portanto, valor abaixo do pleiteado pela empresa Madeira Energia S/A.

7. Na oportunidade destacamos que caso aprovado pelo CONDEL/SUDAM, o financiamento se dará de forma fracionada visando o não comprometimento orçamentário do FNO, através de 4 (quatro) contratos de financiamentos distintos, a saber: 1 (um) no valor de R\$53.420.475,35, previsto para dezembro/2008 e 3 (três) de R\$150.000,00 cada, previstos para os anos de 2009, 2010 e 2011.

Atenciosamente,

ABÍDIAS JOSÉ DE SOUSA JUNIOR
Presidente